

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS N° 01/2026

PROCESSO DE COMPRAS N°: 01/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – CARDIOVERSOR

1 – PREÂMBULO

O Hospital Madre Teresa, entidade filantrópica pertencente ao Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada (IPMMI), declarada de utilidade pública por Leis Federal, Estadual e Municipal, regularmente inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número CNPJ 60.194.990/0008-44, com sede na Av. Raja Gabaglia, 1002, Bairro Gutierrez, Cidade Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30441-070, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS N° 01/2026**, em virtude do **CONVÊNIO** celebrado entre o Município de Belo Horizonte por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte e o Hospital Madre Teresa de Belo Horizonte, objetivando a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde.

A presente **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS** será regida nos termos do Convênio assinado com Secretaria Municipal de Saúde, processo N° 31.00910316/2025-50, Resolução Estadual SES/MG n° 10.521, de 07 de outubro de 2025 e Resolução de Regramento n° 10.382, de 11 de agosto de 2025, bem como pelas condições estabelecidas nesta Cotação Prévia e seus anexos.

1.1– JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

O Hospital Madre Teresa busca por meio desta aquisição aperfeiçoar o atendimento hospitalar, estruturando a unidade com novos equipamentos que venham proporcionar mais segurança e qualidade na condução dos casos médicos, viabilizando um atendimento com mais rapidez e assertividade aos usuários dos serviços de saúde. O material permanente irá proporcionar mais eficiência para a realização dos serviços assistenciais, aprimorando a prestação de serviço e amenizando o sofrimento dos que estão em tratamento.

2 – DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta cotação as empresas que atendam às disposições presentes nesta Cotação Prévia, mediante apresentação das documentações solicitadas no item 7 deste edital.

3 – DA ENTREGA DA PROPOSTA COMERCIAL

3.1 – A proposta comercial (vide Anexo II) deverá ser encaminhada aos cuidados do setor de Captação de Recursos do Hospital Madre Teresa, exclusivamente através do e-mail captacaoderecursos@hospitalmadreteresa.org.br e, devidamente assinada, **com início em 23/03/2026 ATÉ AS 17H DO DIA 27/03/2026.**

4 - DO OBJETO

Constitui objeto da presente Cotação Prévia de Preços a aquisição de **EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE: Cardioversor (quantidade 05)** conforme especificado no **Anexo I – Especificações do Objeto**.

5 – DA PUBLICIDADE DO EDITAL

Visando atender ao princípio da publicidade, este edital estará disponível para ampla consulta e participação dos fornecedores no ícone Portal da Transparência, no Site oficial do Hospital Madre Teresa: <https://www.hospitalmadreteresa.org.br/portal-da-transparencia/>

6 – DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 - A proposta comercial poderá ser enviada somente pelas empresas que atendam todos os critérios do item 7 deste edital. A proposta deverá ser digitada, com identificação da empresa, em (01) uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última datada e assinada pelo Representante Legal da empresa – O CNPJ DEVERÁ SER INFORMADO. Não poderá ter emendas, rasuras, entrelinhas, acréscimos, borrões, ressalvas ou omissões e deverão constar:

6.1.1 – Razão ou denominação social, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) da empresa;

6.1.2 – Prazo de validade da proposta, não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, contados do último dia do prazo estipulado para entrega da proposta. Em caso de omissão da empresa, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

6.1.3 – Prazo de entrega de 100% (cem por cento) dos Equipamentos, não superior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento pelo contratado da Ordem de Fornecimento.

6.1.4 – Descrição do objeto ofertado, conforme especificação constante no Anexo I da Cotação Prévia, sendo obrigatório citar o fabricante, marca, modelo, origem (nacional ou estrangeiro) e número do registro na ANVISA **válido** – serão desclassificadas as propostas que **NÃO** possuírem na íntegra as especificações do produto ora descritas na especificação detalhada no Anexo I deste Edital.

6.1.5 – Preços unitários e totais de cada ITEM em moeda corrente nacional, devendo neles estarem incluídas todas as despesas, tais como impostos, taxas, embalagens, fretes, ICMS, IPI, custo de montagem e demais encargos decorrentes da execução do objeto.

6.1.6 – As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca e um preço para cada ITEM do objeto deste certame.

6.1.7 – A proposta não poderá cotar, relativamente ao ITEM, quantidades inferiores às estabelecidas no Anexo I da Cotação Prévia.

6.1.8 – Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, será considerado válido o unitário, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso, será considerado válido o por extenso.

6.1.9 – Caso a Instituição entenda ser necessário, poderá ser exigido da empresa vencedora do certame a composição detalhada dos preços ofertados.

6.1.10 – As empresas deverão apresentar as propostas com as especificações e características próprias de seus equipamentos e/ou produtos, evitando a cópia fiel da descrição técnica do edital. O(s) item(ns) não informado(s) será(ão) considerado(s) como não atendido(s).

6.1.11 – As empresas participantes deverão enviar juntamente com a proposta, porém em arquivos separados, o manual de operação em PDF com o mesmo conteúdo registrado na ANVISA, para comprovação do atendimento às exigências relativas às especificações técnicas que comprove os quesitos técnicos exigidos nesta cotação prévia. Complementarmente deverá ser enviado o Catálogo ou prospecto contendo fotos dos objetos e componentes cotados neste edital.

7 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 – A documentação de habilitação deverá ser entregue pela empresa **classificada**, para a análise pela Equipe Técnica responsável.

7.2 – A documentação de Habilitação da empresa **classificada** deverá ser enviada para o e-mail captacaoderecursos@hospitalmadreteresa.org.br, devidamente identificada (CNPJ, Razão Social, nome do Representante legal, endereço, telefone e e-mail), **em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado ou solicitadas via e-mail pelo Hospital Madre Teresa.**

7.3 – Devem seguir scanneadas cópias autenticadas ou original, dos seguintes documentos:

7.3.1 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.3.2 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa;

7.3.3 – Para comprovar a regularidade com a Fazenda Federal, deverá ser apresentada a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal;

7.3.4 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS- SITE DA CEF);

7.3.5 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

7.3.6 – Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

7.3.7 – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos para contratar com o Poder Público, ou suspensão do direito de contratar com a Administração Federal; **Declaração de inexistência de fatos impeditivos (Conforme Anexo III);**

7.3.8 – Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, **Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII, do Art. 7º. Da Constituição Federal (Conforme Anexo IV).**

7.4 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

7.4.1 – Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa participante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 e Decreto Nº 8.077, de 14 de agosto de 2013.

7.4.2 – Autorização de Funcionamento da empresa participante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 Decreto Nº 8.077, de 14 de agosto de 2013 .

7.4.3 – Atestado(s) de capacidade técnica, que o proponente já tenha fornecido mesmo tipo de equipamento e marca no mercado brasileiro, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Tal atestado deve ser comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente Licitação.

7.4.4 – Certificado do Registro dos Equipamentos ofertado, ou Certificado de Isenção de Registro, conforme o caso, emitidos pela ANVISA/MS, ou sua publicação no DOU .

7.4.5 – Cópia Simples do manual de operação em português com o mesmo conteúdo daquele registrado na ANVISA, para comprovação do atendimento às exigências relativas às especificações técnicas que comprove os quesitos técnicos exigidos no Edital. Caso o manual apresentado não seja o mesmo disponibilizado no site da ANVISA, deverá a empresa vencedora apresentar o documento de aprovação emitido por aquele órgão .

7.4.6 – Declaração do fabricante ou representante legal de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado para aquisição futura, por um período não inferior 5 (cinco) anos.

7.4.7 – Declaração fornecida e assinada pela empresa ou responsável legal no país, indicando o nome da assistência técnica credenciada na região metropolitana da cidade de Belo Horizonte/MG para assistência imediata ao **Hospital Madre Teresa de Belo Horizonte**. Deverão estar contidos nesta autorização todos dados da empresa como nome, endereço completo, telefone e responsável técnico com CREA ativo e ART – Anotação de Responsabilidade Técnica - do mesmo .

7.4.8 – Declaração de que os equipamentos ofertados serão entregues devidamente instalados, conectados e colocados em pleno funcionamento nos locais determinados, estando todos os custos de tal operação, incluídos nas propostas apresentadas.

7.4.9 – Declaração de que possui pessoal técnico especializado para oferecer treinamento aos colaboradores do **Hospital Madre Teresa** para operação dos equipamentos no local da instalação dos mesmos e que será ministrado treinamento operacional quer no ato da instalação e/ou quando da necessidade de reaplicação de treinamentos, durante o período de garantia – sem ônus para a Instituição.

7.4.10 – Declaração da empresa vencedora de que todos os equipamentos são novos, ou seja, não possuem nenhum componente/peça/parte com características de ser reconicionado, remanufaturado ou reaproveitado de outros equipamentos e encontra-se em perfeitas condições de uso, responsabilizando-se por vícios ou defeitos de fabricação, bem como por desgastes anormais dos equipamentos, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e ainda a substituir as peças ou os equipamentos caso estes venham apresentar defeitos repetitivos durante o período de garantia, sem ônus para a Instituição.

7.4.11 – Declaração de garantia integral (preventiva, corretiva, calibração e segurança elétrica) para todos os itens ofertados, de no mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data do START UP – momento em que o equipamento está em perfeitas condições de uso – seguido, de necessário e expresso, respectivo aceite pela Comissão Técnica do Hospital Madre Teresa e que todos os custos de deslocamento, hospedagem, alimentação e demais ocorrerão por integral conta do fornecedor. Nesta declaração deverá constar ainda, o compromisso de substituição imediata ou de reparos do equipamento, a critério do Hospital Madre Teresa.

7.4.11 - Prazo de entrega até 60 dias após recebimento da ordem de compras.

7.4.12 - As declarações exigidas **NÃO PODERÃO** estar anexadas à PROPOSTA – as mesmas deverão ser encaminhadas em arquivos separados.

7.4.13 - Declaração que irá trocar o equipamento em seu todo ou parte caso apresente durante o período de garantia, por mais de três vezes, um mesmo problema e seja comprovado que se trata de causa inerente ao equipamento.

7.4.14 - Declaração de que em caso de corrompimento do software, será esse reinstalado sem ônus para a instituição.

8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1 – O critério de julgamento e classificação das propostas será o de **MENOR PREÇO ofertado POR ITEM, desde que, observados os parâmetros de qualidade e padrões definidos no Anexo I e as condições expostas no Anexo II.**

8.1.1 - Na hipótese de empate entre duas ou mais propostas classificadas para o mesmo item, será adotado, como critério de desempate, o menor prazo de entrega ofertado para o objeto. Persistindo o empate, será realizado sorteio entre as propostas empatadas, em ato público previamente comunicado aos licitantes ou registrado em ata pela Comissão responsável pela cotação.

8.2- Serão desclassificadas as propostas que:

8.2.1 – Não atenderem às exigências fixadas nesta Cotação Prévia.

8.2.2 – Impuser condições, oferecer vantagens ou alternativas não previstas; que tenham interpretação dúbia ou rasuradas; ou, ainda, que contrariem no todo ou em parte a presente Cotação Prévia.

8.2.3 – Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

9 – DA APRESENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS

9.1 – Para que seja realizada a análise técnica e avaliação da performance do(s) equipamento(s), a Comissão de Licitação do Hospital Madre Teresa poderá solicitar a empresa melhor classificada a apresentar amostra do(s) Equipamento(s). Devendo tal solicitação ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da solicitação que será via e-mail. A entrega deverá ser realizada no endereço informado no edital, no horário de 08:00 às 16:00 horas. Toda a despesa de transporte, instalação e o treinamento ocorrerá pela empresa fornecedora.

9.2 – A Comissão de Licitação poderá solicitar também a indicação formal contendo pelo menos 03 (três) instituições que possuem o mesmo equipamento ofertado e que esteja em plena operação há pelo menos 12 meses. Esse documento deverá conter os seguintes dados: Nome do Hospital, Clínica ou Instituição, marca e modelo do equipamento, endereço, telefone e e-mail do responsável pelas informações técnicas e de funcionamento do equipamento. As informações deverão ser repassadas para o profissional a ser indicado pelo Hospital Madre Teresa, em até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia seguinte à solicitação.

9.3 - Caso as informações repassadas pelo usuário indicado pelo Licitante no item 9.2 não sejam suficientes para a conclusão sobre a performance do (s) equipamento (s), o Hospital Madre Teresa poderá indicar (01) preposto que irá representar em visita “*in loco*” para avaliar o funcionamento e realizar um laudo técnico conclusivo sobre a performance de funcionamento do equipamento a ser licitado. Todos os custos envolvidos nesta visita técnica correrão por conta da empresa classificada.

10 - DO RESULTADO DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

10.1 – A Comissão de Licitação que julgará a presente Cotação Prévia de Preços é composta por membros dos setores de Captação de Recursos, Engenharia e Financeiro.

10.2 – Do resultado da Cotação Prévia de Preços, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual será formalizado o resultado da avaliação, os integrantes da Comissão que a julgou, bem como as condições em que esta foi realizada.

10.3 – A decisão da seleção da proposta mais vantajosa deverá ser bem fundamentada, segundo os critérios definidos nesta Cotação Prévia.

10.4 – Somente à empresa vencedora será dirigido e-mail com o resultado informando sobre a finalização do processo.

11 – DO CONTRATO

11.1 – Declarada vencedora, com a homologação da licitação e a adjudicação do objeto, será providenciada a convocação para assinatura do contrato. O representante legal do participante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação, por meio de correio eletrônico.

11.2 – O vencedor deverá manter as condições demonstradas na participação da Cotação Prévia de Preços ao longo de toda a execução contratual.

12 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze)** meses e terá início na data da entrega definitiva dos equipamentos, com o seu término coincidente de garantia dos mesmos.

13 – DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1 – O pagamento será realizado através de transferência de contas entre o Contratante e o fornecedor, em até 15 dias úteis, contados do recebimento definitivo do objeto constante na Ordem de Compra e treinamentos efetivados, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, desde que atendidas completamente às exigências da Cotação Prévia e apresentados os documentos fiscais pertinentes.

13.2– A Nota Fiscal/Fatura será obrigatoriamente instruída com a respectiva Ordem de Compra, devendo discriminar o objeto e as quantidades efetivamente entregues.

13.3 - A contratada encaminhará as Notas Fiscais/Faturas ao setor recebedor da mercadoria que conferirá e remeterá à Seção Financeira para pagamento.

13.4 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

13.5 - Caso ocorra a não aceitação do objeto, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a reparação do dano pela CONTRATADA.

13.6 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - A presente Cotação Prévia poderá ser revogada por razões de interesse público ou do **Hospital Madre Teresa** - Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada (IPMMI).

14.2 - A Instituição poderá, ainda, revogar a presente Cotação Prévia de Preços quando nenhuma das propostas satisfizer o objetivo da mesma, quando for evidente que tenha havido falta de competição, ou quando caracterizado o indício de colusão.

14.3 – A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

14.4 - A empresa vencedora se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de danos a que vier causar à Instituição e a terceiros, em decorrência da execução do contrato.

14.5 – A empresa se obriga a demonstrar, a qualquer tempo, o cumprimento das Leis e Regulamentos específicos, aplicáveis à comercialização do objeto desta Cotação Prévia de Preços.

14.6 - As partes elegem o foro de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

14.7 - Todas as questões não tratadas especificamente por este edital, estão sob a previsão nos termos do Convênio assinado com Secretaria Municipal de Saúde, processo Nº 31.00910316/2025-50, regidas pelos dispositivos legais respectivos, em sua integralidade.

15 – DOS ANEXOS

Integram a presente Cotação Prévia:

Anexo I – Especificações do Objeto / Condições de Entrega;

Anexo II – Modelo da Proposta Comercial;

Anexo III – Modelo Declaração Inexistência de Fatos Impeditivos;

Anexo IV – Modelo Cumprimento ao Disposto no Inciso XXXIII;

Anexo V – Modelo Atestado de Capacidade Técnica;

Belo Horizonte, 04 de março de 2026.

Irmã Neusa dos Reis Palhão
Diretora Geral do Hospital Madre Teresa

Geovane Sadocci
Diretor Administrativo Hospital Madre Teresa

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS:

ITEM 1 – CARDIOVERSOR

QUANTIDADE: 05

1. Especificações técnicas mínimas e características gerais:

- Equipamento médico para tratamento de pacientes através de administração de terapias elétricas: desfibrilação, cardioversão, desfibrilação externa automática (DEA) e marcapasso transcutâneo, com tecnologia bifásica de desfibrilação.
- Permitir a monitoração do parâmetro de ECG e Marcapasso;
- Possuir tela display em cristal Líquido – LCD – colorida ou eletroluminoscente de, no mínimo, 6" (seis polegadas);
- Possuir menus para configuração e ajustes de parâmetros através de tela *touch screen* e/ou botão rotativo;
- Possuir alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos, alarmes funcionais e técnicos como, por exemplo, status de bateria;
- Possuir impressora térmica para registro em papel termossensível;
- Funcionamento tanto a bateria quanto a energia elétrica.
- Possuir bateria selada recarregável interna ao equipamento com autonomia mínima de 04 (quatro) horas de monitoração ou 100 descargas elétricas, sem precisar recarregar neste período.
- A bateria deve ser de fácil troca podendo ser substituída pelo próprio usuário sem uso de qualquer tipo de ferramenta;
- Grau de proteção mínimo IP 44
- Possuir teste de usuário;
- Deverá imprimir teste diário de funcionamento realizado pelo usuário;
- Alimentação elétrica: bivolt automático – 60 Hz

- Possuir saída única de conexão para pás rígidas de desfibrilação e eletrodos multifunção para fornecimento das terapias elétricas de desfibrilação; desfibrilação sincronizada (cardioversão), DEA (desfibrilação externa automática) e marcapasso transcutâneo;
- Possuir, no mínimo, 20 escalas de energia até 360 J (Joules) para seleção do usuário;
- Carga de energia de 200 J (Joules) em, no máximo, 04 (quatro) segundos;
- Permitir que a descarga seja feita pelas pás rígidas ou eletrodos multifunção;
- Conjunto de pás rígidas deve possuir os comandos de carga e entrega de energia;
- Deve possuir recurso de remoção de energia não entregue pelo usuário para sua segurança e remoção automática depois de um período de tempo;
- Indicação clara das fases: carregando, pronto, descarregando, desarmando.
- Alarme de baixa carga da bateria;
- Indicação da situação (condição) da bateria;
- Deve possuir indicador de impedância das pás e na tela do equipamento;

Cardioversão:

- Sincronização pela onda R através do cabo de ECG de no máximo 60ms (sessenta mili segundos) e marcação da mesma em tela;
- O sincronismo deverá ser acionado pelo usuário através de botão ou opção de menu;
- Descarga deve ser feita pelas pás rígidas ou eletrodos multifunção;
- Após descarga de choque sincronizado, o sincronismo deverá ser desativado.

Marcapasso Transcutâneo:

- Incorporado no próprio equipamento;
- Modos de operação: demanda e assíncrono;
- Estímulo deve ser feito somente pelos eletrodos multifunção;
- Faixa de frequência de estímulo: 40 e 180 PPM;
- Faixa de corrente de estímulo: 2 a 200 mA;

Parâmetros de monitoração:

- ECG: Armazenamento de até 12 horas de formas de onda de ECG;
- Armazenamento de, no mínimo, 400 eventos por paciente;

- Armazenamento de, no mínimo, 60 horas de tendências tabulares;
- Deve permitir a monitoração de parâmetro de ECG em 3 e 7 derivações;
- Capacidade de exportação de dados para computador através de USB;
- Faixa de medida da frequência cardíaca de 20 a 290 bpm;
- Análise de arritmias contemplando pelo menos: assistolia, fibrilação e taquicardia ventricular, bradicardia, Bigeminismo, trigeminismo, R em T, Ritmo ventricular, CVPs multi, Taquicardia Ventricular não sustentada, Pausa, Ritmo Irregular, Fibrilação Atrial.

2. Acessórios:

- 01 Conjunto de pás rígidas para desfibrilação de pacientes adultos e pediátricos. Pás ou embutidas ou através de adaptadores;
- 01 unidade de cabo para eletrodos multifunção;
- 01 unidade de conjunto de eletrodos multifunção para paciente adulto;
- 01 unidade de cabo de ECG de 5 vias protegido contra interferência;
- 05 unidades de rolos de papel termossensível com largura mínima de 50 mm
- 01 unidade de cabo de força, conforme NBR 14136.

3. Treinamento

Declaração de fornecimento de treinamento de operação do equipamento para usuários e técnicos indicados e em turnos definidos pelo Hospital Madre Teresa (manhã, tarde e noite, se necessário).

Declaração de fornecimento de treinamento para a equipe de Engenharia Clínica do Hospital Madre Teresa.

4. Garantia

Garantia de 12 meses

5. Manutenção programada

Deverá estar inclusa a manutenção preventiva, calibração e teste de segurança elétrica ao final do período de garantia de 12 meses.

6. Normalização:

- Deverá ser apresentado Certificado de Registro no Ministério da Saúde válido.
- Deverá ser apresentado o Certificado de conformidade com norma NBR IEC 60.601-1 / IEC ou equivalente do país de origem.
- Deverá ser apresentado o Certificado de Conformidade com a norma NBR IEC 60601-2-4 / 5. IEC 601-2-4 ou equivalente do país de origem.

7. Documentos a apresentar:

- Deverá ser apresentada cópia do manual do equipamento em forma digital para comprovação do atendimento às exigências do edital relativas às especificações técnicas;
- Termo de garantia: Declaração de garantia integral (peças e mão de obra) de 12 (doze) meses para o equipamento, contados a partir da data de instalação do mesmo, no Hopsital Madre Teresa. Todos os custos de manutenção (fornecimento e substituição de peças com vícios, falhas ou com defeito de fabricação) bem como a mão-de-obra para a sua instalação, remoção do equipamento e frete para manutenção do equipamento fora do Hospital Madre Teresa serão de responsabilidade da empresa vencedora durante o período de garantia.
- Declaração de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado, para aquisição futura, por um período não inferior a 05 (cinco) anos.
- O fabricante ou representante legal deverá emitir declaração informando a relação das empresas que possuem certificado de autorização ou exclusividade para comercialização de peças originais e prestação de serviço de assistência técnica para manutenções corretivas e preventivas para seus produtos, sediadas no Estado de Minas Gerais. Na declaração deverá conter o nome, endereço completo e telefone para contato das empresas.
- Declaração de que durante o período de garantia, a empresa irá executar as manutenções preventivas, calibrações e segurança elétrica com emissão de laudo, em conformidade com a periodicidade estabelecida pelo fabricante.

- Valor unitário dos itens abaixo:
- Rolo de papel termossensível;
- Conjunto de eletrodos multifunção;
- Cabo para eletrodos multifunção;
- Bateria e identificação de vida útil estimada;
- Pás externas;
- Cabo de ECG 5 vias;
- Declaração de que será realizada durante a instalação do equipamento, a verificação de desempenho e segurança dos parâmetros aceitáveis dentro da faixa de tolerância determinada pelo fabricante com emissão de laudo.

8. Demonstração:

Caso necessário durante a fase de julgamento, as empresas participantes deverão disponibilizar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o equipamento em conformidade com a proposta apresentada no processo para avaliação dos parâmetros técnicos e clínicos pela Engenharia Clínica e o corpo clínico do Hospital Madre Teresa.

ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL – (em papel timbrado da empresa)

1 - DENOMINAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

CEP:

FONE e FAX:

E-MAIL:

2 - DADOS DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

NOME:

CPF:

RG:

FONE e FAX:

3- DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

AGENCIA:

CONTA-CORRENTE:

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO (SE HOUVER):

Observação: Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da empresa nesta Cotação Prévia de Preços, bem como que a empresa é empresa idônea para todos os fins de Direito.

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	QUANT	NOME GENÉRICO	MARCA	MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01		DESCREVER O EQUIPAMENTO OFERTADO EM ITENS E SUB ITENS CONFORME MODELO ANEXO I (Nº REGISTRO DA ANVISA).				

a) Valor Total da Proposta: **(por extenso)** _____

b) Prazo de Entrega: **60 (sessenta)** dias corridos após o recebimento da Ordem de Compra.

c) Validade da proposta (mínimo 180 dias): _____

d) Garantia mínima de 12 (doze) meses: Entende-se por garantia integral do equipamento todos os componentes.

- Declaro, sob as penas da lei, que o Equipamento ofertado atende todas as especificações exigidas nesta Cotação Prévia e seu Anexo I.
- Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela empresa na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete, lucro, etc.

....., dede 2026.

Nome do Diretor ou Representante Legal
Assinatura do Diretor ou Representante
Legal

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa , CNPJ nº..... ,
declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua
habilitação, no presente processo de cotação prévia, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores. Declara, ainda, que cumpre plenamente os requisitos para a habilitação
previstos neste Edital.

Local e Data

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa..... , CNPJ nº..... ,
declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou
insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos,
salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

Local e Data

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

ANEXO V – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a Empresa....., estabelecida (Rua, Nº. CEP, Bairro, Município, Estado), inscrita no CNPJ sob o nº. e Inscrição Estadual nº., já forneceu o (s) Item (s) abaixo discriminado (s), na (s) data (s)....., cumprindo todas as condições que lhe foram impostas, relativas à qualidade, quantidade, assistência Técnica e prazo de entrega.

ITEM (S):

Belo Horizonte

Nome do Representante Legal
Assinatura e Carimbo do Representante Legal

Em papel timbrado e com todos os dados relativos à pessoa jurídica emitente.